

**LAUDO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE
PROGRAMA APLICATIVO FISCAL –
EMISSOR DE CUPOM FISCAL**

**MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA
APLICATIVO: PHARMAGNO**

INA0072016

1. EMPRESA DESENVOLVEDORA REQUERENTE:

- a) Razão Social: MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA
- b) Endereço: Rua Oliveira Leite, 66 – Centro
Passa Quatro – MG – CEP 37460-000
- c) Tel.: (35) 3371-2634
E-mail: contato@magnosystem.com.br
- d) Contato(s): Marcelo Guimarães Nogueira
- e) CNPJ: 07.693.076/0001-99 IE: 001.450671-0029
- f) Responsável pelo acompanhamento dos testes: Marcelo Guimarães Nogueira

2. ÓRGÃO TÉCNICO CREDENCIADO:

- a) Identificação: **FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações**
Competence Center – Laboratório de Ensaios e Calibração
Av. João de Camargo, 510 – Centro
Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP: 37540-000
Tel.: (35) 3471-9333 / 3471-9200 (ramal 443) Fax: (35) 3471-9310
CNPJ: 24.492.886/0001-04 IE: Isento
www.inatel.br ensaios@inatel.br
- b) Responsável(s) pelo Ensaio: Emilio de Godoi Biscuola
- c) Período de realização da análise: Início: 27/06/2016 Término: 29/06/2016

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:

- a) Nome comercial do aplicativo: PHARMAGNO
- b) Versão: 9.0
- c) Principal arquivo executável: MAGNOPDV.EXE
- d) Código MD-5 de autenticação do principal arquivo executável do PAF-ECF:
09A56514604F865B3DCFBDC5E4E7CB59
- e) Código de autenticação do arquivo que contém a relação dos arquivos executáveis que realizam os procedimentos constantes da ER-PAF-ECF (MD-5 Executáveis PAF-ECF) e seus respectivos códigos MD-5:
DB49AED8F09666EB6ABD42386E9A2C96 *ANEXO_III.TXT
- f) Relação dos arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na ER-PAF-ECF e respectivos códigos MD-5:
MAGNOPDV.EXE 09A56514604F865B3DCFBDC5E4E7CB59
- g) Outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5:

Não aplicável.

h) Marca, modelo do envelope de segurança onde foram lacrados os arquivos fontes e executáveis:

Marca: ELC BRASIL – Modelo Correspondência (Postal) – Número: 6079095

i) Perfis de Requisitos que podem ser configurados para funcionamento do PAF-ECF: R, S, T, U, V, W, Y e Z.

4. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		SISTEMA OPERACIONAL			GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS		
DELPHI XE5		WINDOWS			FIREBIRD		
TIPO DE DESENVOLVIMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/>	COMERCIALIZÁVEL	<input type="checkbox"/>	EXCLUSIVO PRÓPRIO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSIVO TERCEIRIZADO	
TIPO DE FUNCIONAMENTO:	<input type="checkbox"/>	EXCLUSIVAMENTE STAND ALONE	<input type="checkbox"/>	EM REDE	<input checked="" type="checkbox"/>	PARAMETRIZÁVEL	
MEIO DE GERAÇÃO DO ARQUIVO SINTEGRA OU EFD (SPED)	<input checked="" type="checkbox"/>	PELO PAF-ECF	<input type="checkbox"/>	PELO SISTEMA DE RETAGUARDA	<input type="checkbox"/>	PELO SISTEMA PED OU EFD	
INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:							
<input checked="" type="checkbox"/>	COM SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA	<input type="checkbox"/>	COM SISTEMA PED	<input type="checkbox"/>	COM AMBOS	<input type="checkbox"/>	NÃO INTEGRADO
FORMA DE IMPRESSÃO DE ITEM EM CUPOM FISCAL (CONCOMITÂNCIA COM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO DO REGISTRO DO ITEM):							
<input checked="" type="checkbox"/>	CONCOMITANTE	<input type="checkbox"/>	NÃO CONCOMITANTE, COM EMISSÃO DE DAV	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO CONCOMITANTE, COM CONTROLE DE PRÉ-VENDA	<input type="checkbox"/>	NÃO CONCOMITANTE, COM CONTROLE DE CONTA DE CLIENTE
<input type="checkbox"/>	DAV - EMITIDO SEM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO	<input type="checkbox"/>	DAV - IMPRESSO EM IMPRESSORA NÃO FISCAL	<input type="checkbox"/>	DAV - IMPRESSO EM ECF		
TRATAMENTO DA INTERRUPTÃO DURANTE A EMISSÃO DE CUPOM FISCAL:							
<input checked="" type="checkbox"/>	RECUPERAÇÃO DE DADOS	<input type="checkbox"/>	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO	<input type="checkbox"/>	BLOQUEIO DE FUNÇÕES		
APLICAÇÕES ESPECIAIS:							
<input type="checkbox"/>	POSTO DE PEDÁGIO	<input type="checkbox"/>	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	<input type="checkbox"/>	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO		
<input type="checkbox"/>	OFICINA DE CONserto COM DAV-OS	<input type="checkbox"/>	OFICINA DE CONserto COM CONTA DE CLIENTE				
<input type="checkbox"/>	BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-RESTAURANTE E BALANÇA INTERLIGADA	<input type="checkbox"/>	BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-NORMAL E BALANÇA INTERLIGADA				
<input type="checkbox"/>	BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-RESTAURANTE E SEM BALANÇA INTERLIGADA	<input type="checkbox"/>	BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-NORMAL E SEM BALANÇA INTERLIGADA				
<input type="checkbox"/>	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS	<input type="checkbox"/>	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL SEM SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS				
<input type="checkbox"/>	ESTACIONAMENTO, MOTÉIS E SIMILARES, QUE PRATIQUEM O CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS	<input type="checkbox"/>	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CINEMA, ESPETÁCULOS OU SIMILARES				

	OU PESSOAS		
<input checked="" type="checkbox"/>	DEMAIS ATIVIDADES	<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTO ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL (Art. 5º do Ato COTEPE da ER-PAF-ECF)

5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA QUE EXECUTA PELO MENOS UM DOS REQUISITOS ATRIBUÍDOS AO PAF-ECF E QUE, OBRIGATORIA E EXCLUSIVAMENTE, FUNCIONA INTEGRADO AO PAF-ECF:

EMPRESA DESENVOLVEDORA		NOME DO SISTEMA
CNPJ	DENOMINAÇÃO	
07.693.076/0001-99	MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA	PHARMAGNO
Requisito (s) executado (s): Relatórios e Funções Gerenciais e Administrativas		
Nome do arquivo executável: PHMAGNO.EXE		Código MD-5: 98947EE097FE587F9BF9BE7ABE95EC29

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PED (SPED/SINTEGRA/DOCUMENTOS/LIVROS) QUE FUNCIONAM INTEGRADOS AO PAF-ECF:

Não aplicável.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PED QUE GERAM A NF-E E FUNCIONAM INTEGRADOS AO PAF-ECF:

Não aplicável.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ECF UTILIZADOS PARA A ANÁLISE FUNCIONAL:

MARCA	MODELO
BEMATECH	MP-2100 TH FI

9. RELAÇÃO DE MARCAS E MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECF COMPATÍVEIS COM O PAF-ECF:

MARCA	MODELO	MARCA	MODELO
BEMATECH	ECF-IF MP 2000 TH FI	URANO	URANO/1FIT LOGGER
BEMATECH	MP-2100 TH FI	ZPM	ZPM-300
BEMATECH	MP-3000 TH FI	ZPM	ZPM-200
BEMATECH	MP-4000 TH FI	ZPM	ZPM-500
BEMATECH	MP-6100 TH FI	DATAREGIS	6000EP
SWEDA	IF ST100	DATAREGIS	MT100
SWEDA	IF ST1000	DATAREGIS	3202DT
SWEDA	IF ST120	EPSON	TM-H6000 FB
SWEDA	IF ST200	EPSON	TM-H6000 FBII
SWEDA	IF ST2000	EPSON	TM-T88 FBII
SWEDA	IF ST2500	EPSON	TM-T88 FBIII

DARUMA AUTOMACAO	FS600	EPSON	TM-T800F
DARUMA AUTOMACAO	FS700 H	EPSON	TM-T81 FBII
DARUMA AUTOMACAO	FS700 L	EPSON	TM-T81 FBIII
DARUMA AUTOMACAO	FS700 M	EPSON	TM-H6000 FBIII
DARUMA AUTOMACAO	MACH 1	EPSON	TM-T900F
DARUMA AUTOMACAO	MACH 2	ELGIN (AMAZONIA)	K
DARUMA AUTOMACAO	MACH 3	ELGIN (AMAZONIA)	X5
DARUMA AUTOMACAO	FS800I		

10. INTRODUÇÃO:

Este procedimento tem como referência o documento ROTEIRO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - EMISSOR DE CUPOM FISCAL - Versão 1.8 - Junho/2012 e a Especificação de Requisitos do PAF-ECF (ER-PAF-ECF) versão 02.03.

11. RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE:

Não foram encontradas não conformidades no PAF-ECF identificado neste laudo durante a execução do Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal.

12. PARECER CONCLUSIVO:

Mediante solicitação da empresa desenvolvedora identificada neste laudo e em conformidade com o disposto no Convênio ICMS 15/08, foi realizada a Análise Funcional do PAF-ECF identificado neste laudo, mediante aplicação dos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal disponibilizado no endereço eletrônico do CONFAZ: www.fazenda.gov.br/confaz obtendo-se o seguinte resultado:

Não se constatou “Não Conformidade” em nenhum dos testes aplicados, razão pela qual, certificamos que o Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) identificado neste laudo atende aos requisitos especificados, no que se refere aos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de PAF-ECF, considerando que tais testes se restringem às funcionalidades do programa, não abrangendo o exame completo de código fonte.

No item 3 deste laudo encontra-se a relação de arquivos do programa utilizados na realização dos testes e seus respectivos códigos de autenticação eletrônica (MD-5).

13. DECLARAÇÃO:

Declaramos que o presente laudo refere-se exclusivamente aos testes realizados no aplicativo identificado no item 3 e desenvolvido pela empresa identificada no item 1, sendo que o conteúdo deste laudo, não poderá ser estendido a qualquer outro programa ainda que similar. Por ser a exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

14. COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

- Este PAF-ECF está preparado para atender o perfil A e B do ATO COTEPE ICMS 09/08.
- Este PAF-ECF não executa funções do Requisito XVI, Item 04 - alínea a1, específicas para minimercado, mercado ou supermercado, situado no estado de SANTA CATARINA.
- Foram realizadas alterações para adequação aos seguintes requisitos:
 - **Requisito VII, item 11** – Corrigida as informações constantes nos arquivos da função “Vendas do período”;
 - **Requisito VII, item 13** – Corrigida as informações constantes do relatório gerencial “Identificação do PAF-ECF”;
 - **Requisito VII, item 15** – Corrigida as informações constantes do relatório gerencial “Parâmetros de Configuração”;
 - **Requisito VII, item 17** – Corrigida as informações constantes no arquivo “Registros do PAF-ECF”;

15. PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NO CASO DE CONSTATAR INCORREÇÕES NESTE LAUDO:

- a) Se o arquivo PDF deste laudo tiver sido enviado à Secretaria Executiva do CONFAZ (SE/CONFAZ), mas não tenha sido publicado Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo, poderá ser substituído o arquivo, enviando outro arquivo com o mesmo nome.
- b) Se o Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo já tiver sido publicado, este laudo e o respectivo despacho não poderão ser cancelados ou corrigidos, devendo-se emitir novo laudo com número de identificação diverso deste, cujo arquivo PDF também deverá ser enviado à SE/CONFAZ e solicitada publicação de outro Despacho da SE/CONFAZ para registro do novo laudo. Neste caso, este laudo e seu respectivo despacho de registro não serão cancelados.

O Órgão Técnico analisador deverá observar atentamente se os erros no laudo são originários de informações prestadas equivocadamente pela empresa desenvolvedora e se isto teve efeito na condução da análise e nos testes que foram executados. Caso isto tenha ocorrido, deverá ser realizada nova análise e não somente a emissão de novo laudo.

16. DECLARAÇÕES APRESENTADAS:

Declaração de conformidade ao requisito I:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUISITO I DO ANEXO I DO ATO COTEPE QUE ESPECIFICA O PAF-ECF	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA	
CNPJ 07.693.076/0001-99	
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF)	
Nome do Aplicativo PHARMAGNO	Versão 9.0
Principal Arquivo Executável MAGNOPDV.EXE	
Tamanho (Bytes) 31.940.608	Data da Geração 29/06/2016
Código de Registro MD-5 do Principal Arquivo Executável 09a56514604f865b3dcfbdc5e4e7cb59	
DECLARAÇÃO	
Nos termos da legislação vigente e para fins de atendimento ao Anexo I do Ato COTEPE/ICMS Nº 06/08, na condição de responsável legal pelo seu desenvolvimento, declaro que o programa acima identificado não possibilita ao usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, conforme inciso V do art. 2º da Lei 8.137/90.	
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA	CPF 929.279.636-49 RG 27.077.148-7 SSP SP
Local e Data SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 29 DE JUNHO DE 2016	
 Assinatura do Sócio, Responsável ou Representante Legal da Empresa	

O presente relatório contém 08 folhas.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de julho de 2016.

Execução dos Testes:

Nome: Emilio de Godoi Biscuola

Cargo: Assistente Técnico

CPF: 096.089.106-41

Aprovação do Relatório:

Nome: Romulo Mota Volpato

Cargo: Gerente do Laboratório de Ensaios e Calibração

CPF: 446.412.496-87

Documento assinado digitalmente, conforme exigido pelo §4º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 31, de 3 de abril de 2009. Certificado emitido pela AC SOLUTI - Autoridade Certificadora ICP-Brasil.